

A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 9.2. Este edital entra em vigor da data de sua publicação e terá validade de 04 (quatro) meses durante a execução do Projeto. 9.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no endereço eletrônico: <http://diario.sobral.ce.gov.br>. 9.4. A convocação dos selecionados aprovados será realizada através do Diário Oficial do Município de Sobral (DOM) no (<http://diario.sobral.ce.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública. 9.5. O início dos cursos será comunicado posteriormente aos aprovados via contato telefônico através da Coordenação de Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.6. O não comparecimento do selecionado, quando convocado, implicará na sua imediata eliminação, salvo quando devidamente justificado e documentado; 9.7. O candidato deverá manter junto à Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço residencial, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização. 9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. 9.9. A inveracidade das informações pertinentes ao Processo Seletivo e às etapas posteriores implicará em exclusão do candidato do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais medidas cabíveis. 9.10. A chamada dos candidatos do cadastro de reserva para o preenchimento de vagas remanescentes da matrícula será efetuada conforme a necessidade. 9.11. O início das aulas está previsto para agosto do corrente ano, dessa forma os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenadoria Gestão Integrada do Trabalho e Qualificação Profissional. 9.12. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital: ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO. ANEXO II - CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO. ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. Sobral/CE, 31 de janeiro de 2025. Crislan Damasceno Fonseca - Coordenador de Atração de Investimentos e Capacitação Profissional - Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR PROJETO EDITAL Nº 001/2025 – STDE PROJETO CAPACITA SOBREAL					
CURSO	CH	TURNO	Nº VAGAS	LOCAL	INSTITUIÇÃO
ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS Pré-requisitos: CNH nas categorias D ou E com habilitação para transportar passageiros; ser maior de 21 anos. Atender os requisitos das legislações específicas.	16	Tarde	17	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES Pré-requisitos: CNH nas categorias D ou E com habilitação para transportar passageiros; ser maior de 21 anos. Atender os requisitos das legislações específicas.	16	Tarde	22	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
ESPECIALIZADO PARA PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – MOTOTAXISTA Pré-requisitos: Ter completado 21 (vinte e um) anos; estar habilitado no mínimo, há 2 (dois) anos na categoria “A”; não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente de crime de trânsito, bem como estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.	30	Noite	24	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
PRIMEIROS SOCORROS Pré-requisitos: Ensino fundamental completo.	8	Tarde	57	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
ATENDIMENTO HUMANIZADO A PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA Pré-requisitos: Ensino fundamental incompleto	4	Tarde	64	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
POSTURA PROFISSIONAL DO TRABALHADOR DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS Pré-requisitos: Ensino fundamental completo.	6	Tarde	86	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT
QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO CLIENTE Pré-requisito: Ter no mínimo 14 anos de idade e ensino fundamental completo	4	Tarde	110	SEST SENAT sede de Sobral	SEST SENAT

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO		
ATIVIDADE	DATA	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÕES VIRTUAIS E PRESENCIAL	10/02/2025 a 21/02/2025	Através do endereço eletrônico: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
RESULTADO PRELIMINAR	27/02/2025	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br
PRAZO RECURSAL	03/03/2025	stde@sobral.ce.gov.br
RESULTADO FINAL	07/03/2025	DOM http://diario.sobral.ce.gov.br

OBS: As convocações serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO		
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO
Declaração de Experiência da Área do Curso	02 pontos por documento comprobatório	02 pontos
Cursos de Qualificação	05 pontos por curso	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		12 pontos

ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL Nº 001/2025 - STDE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
Recurso nº _____	
À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO	
Nome: _____	
Nº. da Inscrição: _____	
O Candidato supracitado vem através deste interpor recurso ao Resultado do Processo Seletivo regulado pelo Edital nº 001/2025 – STDE.	
Justificativa do Recurso: _____	
Sobral-CE, ____ de _____ de 2025.	
Assinatura Candidato	

PORTARIA Nº 033/2025 - STDE - CONSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA CURSOS DE INICIAÇÃO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MERCADO DE TRABALHO NOS SEGMENTOS EDUCACIONAIS, GESTÃO E NEGÓCIOS, INFRAESTRUTURA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DESTINADOS A PESSOAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de designar os membros da comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para cursos de iniciação, capacitação e formação profissional para o mercado de trabalho nos segmentos educacionais, gestão e negócios, infraestrutura, informação e comunicação, destinados a pessoas residentes no Município de Sobral/CE, oriundo do EDITAL Nº 01/2025 - STDE, conforme previsto em seu item 1.8; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a comissão organizadora e avaliadora do processo seletivo simplificado para preenchimento das vagas e cadastro de reserva para cursos de iniciação, capacitação e formação profissional para o mercado de trabalho nos segmentos educacionais, gestão e negócios, infraestrutura, informação e comunicação, destinados a pessoas residentes no município de Sobral/CE, por meio da Secretaria Do Trabalho E Desenvolvimento Econômico - STDE. Art. 2º - A comissão será formada por membros nomeados pela STDE, a seguir discriminados: I - Crislan Damasceno Fonseca (Presidente); II - Ana Beatriz de Lima Aragão (Membro); III - Mauro Severino da Silva Neto (Membro). § 1º - São atribuições da Comissão realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado. §2º As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral/CE, 31 de janeiro de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

PORTARIA Nº 0034/2025 - STDE - NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas na Lei Federal de nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, combinada com a Lei Municipal de nº

1467, de 18 de maio de 2015, que Instituiu o “Estatuto do Microempreendedor Individual, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte no Município de Sobral”, e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º. Nomeia o Francisco Ferreira Terto Soares da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº 037.478.843-00, para exercer as funções de Agente Municipal de Desenvolvimento. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Sobral, 04 de fevereiro de 2025. Luís Henrique Mota Magalhães - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 74/2025-SAAE - INSTITUI EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA FINS DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021, CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.213/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a fase interna e a fase externa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para a Administração Direta e Indireta do município de Sobral, e CONSIDERANDO o que consta no Decreto Municipal nº 3.219/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal. RESOLVE: Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento para fins de execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos, de licitações e contratos, encarregada de realizar a elaboração do estudo técnico preliminar, subsidiada pela área técnica do setor requisitante, analisando, adequando e formalizando às demandas do setor interessado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência. Art. 2º. Ficam designados os servidores relacionados a seguir para compor a Equipe de Planejamento de que trata a presente Portaria: Aline Tavares Pereira Felipe - matrícula 48651, Presidente; II. Francisco Amaury Rios Filho - matrícula 37904, Membro; e III. Luiz Henrique Cruz Macedo - matrícula 46134, Membro; Kelson Kelly de Melo Mesquita - matrícula 48889, Suplente. Parágrafo Único. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Os membros da Equipe de Planejamento criada por esta Portaria possuem responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação, objeto do mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 213/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: EXONERAR, o(a) Sr.(a). ALCIONE GOMES DE ARAÚJO, matrícula nº 111C-24, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na Presidência, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023 e alterada pela Lei 2553 de 03 de dezembro de 2024. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de dezembro de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães – PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 025/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr.(a). LUIZA HELENA MELO LEITÃO SALES, matrícula nº 148C-24, do cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO PARLAMENTAR, lotado(a) no Gabinete da Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2362 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de janeiro de 2024. Francisco Linhares Ponte Junior - PRESIDENTE.

ATO DE EXONERAÇÃO 026/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562 de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: EXONERAR o(a) Sr.(a). VINÍCIUS ARAÚJO CHAVES, matrícula nº 2111, do cargo de CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR, lotado(a) no Gabinete do(a) Vereador(a) George Alan Ferreira Veras, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2562 de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 31 de janeiro de 2025. Francisco Linhares Ponte Junior - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 157/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ELANE AGUIAR COSTA LUCAS, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, lotado(a) no Gabinete da Vereadora KARINE RIBEIRO DA SILVA, com atribuições e vencimentos previstos em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 158/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA AGUIAR, para o cargo de CHEFE DE GABINETE DO VEREADOR, lotado(a) no Gabinete do Vereador George Alan Ferreira Veras, com atribuições e vencimentos previstos em Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 159/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). ERIVALDO AGUIAR CRUZ para o cargo de Assessor de Desenvolvimento Parlamentar, lotado(a) no Gabinete da Vereadora Maria do Socorro Brasileiro Magalhães, com atribuições e vencimentos previstos em Lei nº 2562, de 09 de janeiro de 2025, publicada em 09 de janeiro de 2025, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2025, conforme art. 9º da mesma Lei. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 03 de fevereiro de 2025. FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 160/2025 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2562, de 09 de janeiro de 2025. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). FRANCISCO CESAR FURTADO MACEDO para o cargo de Assessor Legislativo II,